

# **SERVIÇO SOCIAL DO NASF- AB: ALGUMAS ORIENTAÇÕES SOCIAIS NA ATUAL CONJUNTURA**

**MAIO DE 2020**  
**VERSÃO 2**

# AUXÍLIO EMERGENCIAL

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS (SEGUNDA PARCELA): USO DIGITAL (PAGAMENTOS DE CONTAS)

<b>Nascidos em:</b>	<b>Crédito da parcela uso digital:</b>
<b>Janeiro e Fevereiro</b>	<b>20/05/2020</b>
<b>Março e Abril</b>	<b>21/05/2020</b>
<b>Mai e Junho</b>	<b>22/05/2020</b>
<b>Julho e Agosto</b>	<b>23/05/2020</b>
<b>Setembro e Outubro</b>	<b>25/05/2020</b>
<b>Novembro e Dezembro</b>	<b>26/05/2020</b>

***DÚVIDAS? PODE TAMBÉM LIGAR PARA 111 ( CENTRAL DE ATENDIMENTO CAIXA).***

**Fonte: Portaria nº 386 de 14 de maio de 2020.**

# **CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS (SEGUNDA PARCELA): SAQUE (POUPANÇA SOCIAL E DEMAIS PÚBLICOS)**

**NASCIDOS EM JANEIRO: 30/05/2020**

**NASCIDOS EM FEVEREIRO: 01/06/2020**

**NASCIDOS EM MARÇO: 02/06/2020**

**NASCIDOS EM ABRIL: 03/06/2020**

**NASCIDOS EM MAIO: 04/06/2020**

**NASCIDOS EM JUNHO: 05/06/2020**

**NASCIDOS EM JULHO: 06/06/2020**

**NASCIDOS EM AGOSTO: 08/06/2020**

**NASCIDOS EM SETEMBRO: 09/06/2020**

**NASCIDOS EM OUTUBRO: 10/06/2020**

**NASCIDOS EM NOVEMBRO: 12/06/2020**

**NASCIDOS EM DEZEMBRO: 13/06/2020**

**Beneficiário do Programa Bolsa Família que tiver direito ao Auxílio Emergencial, o saque seguirá o mesmo calendário de pagamentos conforme o final do NIS.**

# CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRATUITA DURANTE 03 MESES

**DIREITO À GRATUIDADE NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO PARA QUEM CONSUMIR ATÉ 220KWH.**

## QUEM TEM DIREITO?

- **FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, COM RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA MENOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 522,50);**
- **IDOSOS COM 65 ANOS OU MAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE RECEBAM O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC);**
- **FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO COM RENDA MENSAL DE ATÉ 03 SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 3.135,00), QUE TENHA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA OU PATOLOGIA**

**CUJO TRATAMENTO OU PROCEDIMENTO MÉDICO REQUEIRA USO CONTINUADO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS OU INSTRUMENTOS QUE DEPENDAM DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA;**

⇒ Para participar da Tarifa Social de Energia Elétrica, um integrante da família deve solicitar o benefício à distribuidora de energia elétrica da região com os documentos necessários. Importante de antemão, o contato telefônico com a companhia de energia elétrica, evitando deslocamento na atual realidade de pandemia. Telefones: 0800-2800120 (Enel) / 0800 – 0210196 (Light).

## **DEFENSORIA PÚBLICA RESTRINGE ATENDIMENTO PRESENCIAL AO CASOS URGENTES\***

**CASO PRECISE, IMPORTANTE O CONTATO TELEFÔNICO: 129  
PARA CONFERIR TODOS OS CANAIS DE ATENDIMENTO  
ACESSE:**

**<https://coronavirus.rj.def.br>**

**\*Fonte: [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)**

# AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA)

- ▶ Enquanto perdurar o regime de plantão reduzido de atendimento nas Agências da Previdência Social, os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária poderão ser instruídos com atestado médico;
- ▶ O atestado médico deve ser anexado ao requerimento por meio do site ou aplicativo “Meu INSS”. Assim que o requerimento ficar com status de exigência, momento em que deverá juntar o atestado mediante declaração de responsabilidade pelo documento apresentado;

## **Para novos pedidos:**

- O requerimento de antecipação deverá ser feito exclusivamente pelo “Meu INSS” (Site ou aplicativo) através da solicitação de “auxílio – doença com documento médico”. É obrigatório anexar documento de identificação e o atestado médico.

## **Para quem está com a perícia agendada:**

- ▶ Não precisa solicitar a antecipação. Os agendamentos serão transformados em lote e colocados em exigência para apresentação do atestado médico.

## **Para quem teve o benefício cessado no período:**

- Esses devem solicitar novo benefício.

## **Antecipação de um salário mínimo mensal:**

- Observados os demais requisitos necessários para a concessão do auxílio por incapacidade temporária, inclusive a carência, quando exigida, a antecipação de um salário mínimo mensal ao requerente será devida a partir da data de início do benefício e terá duração máxima de 03 meses.

- Caso seja reconhecido em definitivo o direito do segurado ao auxílio por incapacidade temporária, inclusive a carência, quando exigida, a antecipação de um salário mínimo mensal ao requerente será devida a partir da data de início do benefício e terá duração máxima de três meses.
- Caso seja reconhecido em definitivo o direito do segurado ao auxílio por incapacidade temporária, seu valor será devido a partir da data de início do benefício, sendo deduzidas as antecipações pagas no valor de um salário mínimo.

Telefone do INSS:135

Site: [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)

**Fonte: [inss.gov.br](http://inss.gov.br)**



# SEGURO - DESEMPREGO

- ▶ NECESSÁRIO AGENDAMENTO POR UM DOS APLICATIVOS:
  - SINE FÁCIL OU CTPS DIGITAL

PODERÁ TAMBÉM PELO SITE:  
[empregabrasil.mte.gov.br](http://empregabrasil.mte.gov.br)

# SERVIÇO DE REMOÇÃO:

**ÓBITO EM CASA QUANDO  
ATESTADO PELO MÉDICO (ESF  
OU SAMU) A HIPÓTESE DE-  
MORTE NATURAL, CONTATAR O  
SETOR DE VIATURAS DO HMMRC  
NO TELEFONE: 2671 – 0370.**

# SEPULTAMENTO GRATUITO EM DUQUE DE CAXIAS

## DOCUMENTAÇÕES:

- ▶ Declaração de óbito, CPF, Identidade e comprovante de residência;
- Procurar a AS Gorete no HMMRC que orientará e encaminhará ao Cemitério Municipal de Duque de Caxias;
- No Cartório Galeria do Amor: informar o nome Cemitério Municipal de Duque de Caxias;
- Registrar o óbito;

# REDE DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM DUQUE DE CAXIAS:

- ▶ CEAM Vera Lúcia Pereira – telefone: 2653 – 2546;
- ▶ CEAM Idacilde Prado Lameu – telefone: 2773 – 1896;
- ▶ DEAM Duque de Caxias – buscar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher presencialmente nos seguintes casos: estupro, lesão corporal, feminicídio tentado, ameaça. Todos os casos que precisam de medidas protetivas são preferencialmente presenciais, os demais casos realizar registro de ocorrência on line. Contatos: 3651 – 0315/ 3651 – 8303 / 3651 – 2097.

- ▶ Patrulha Maria da Penha – monitora mulheres em situação de violência com medidas protetivas. Durante a quarentena esse atendimento ocorre por aplicativo de mensagem, atuando em casos emergenciais de descumprimento da medida. Contatos: Patrulha Maria da Penha/ Guarda Municipal (21) 96995 – 6389 – Patrulha Maria da Penha do 15 Batalhão da PM (21) 97345 - 8220;
- ▶ Centro de Defesa da Vida – CDVIDA - equipe atendendo em home office de segunda a sexta - feira das 10h às 16 horas, através do telefone: (21) 96937 – 2152. Email: [cdvida\\_defesadavida@hotmail.com](mailto:cdvida_defesadavida@hotmail.com);
- ▶ Defensoria Pública de Duque de Caxias – (21) 98652 – 9972 / NUDEM: (21) 97226 – 8267 [nudem.defensoriarj@gmail.com](mailto:nudem.defensoriarj@gmail.com)

**Central de atendimento a mulher: 180**

**PM: 190**

# Transporte Sanitário:

- ▶ Ao usuário que demanda o transporte para o tratamento de hemodiálise nas clínicas em Duque de Caxias.
- ▶ Ir (pode ser o acompanhante) ao HMMRC (setor de viaturas – AS Vera Mansera) de segunda à quarta – feira de 09 às 16h com as cópias dos seguintes documentos:
  - do paciente: RG, CPF, Cartão do SUS, Laudo Médico com CID, Cartão de Tratamento, comprovante de residência;
  - do acompanhante: RG, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência.

# **#ESTAMOS AQUI PARA APOIAR NO QUE FOR NECESSÁRIO#**

**Nasf1 – Assistente Social Vanessa Rosa**

**Nasf2 – Assistente Social Fernanda Lourenço e Jedida Freitas**

**Nasf3 – Assistente Social Andréia Pimentel**